



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 1546/2022

Sugere ao Poder Executivo Municipal que proceda fiscalização e instalação de placas, proibido a queima de fogos e bombas ao redor do campo de futebol Mirzinho Daniel, localizado na rua Bororos de frente ao nº 496, no Bairro São Francisco, e seja cumprida a lei nº 3.605.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir ao setor competente que proceda instalação de placas (proibido a queima de fogos e bombas) em torno do campo de futebol Mirzinho Daniel e seja feito a fiscalização, para que seja cumprida a lei nº 3.605, campo localizado na Rua Bororos frente nº 496, no bairro Jardim São Francisco, neste município.

Justificativa:

Fomos procurados por munícipes que moram nas proximidades do local, solicitando essa providência, pois, segundo eles todos os sábados e domingos em dias de jogos a queimas de fogos e muito constantes causando transtornos, assustando animais, crianças e ainda prejudicando o repouso dos idosos, solicitantes pedem para que seja cumprida a lei 3.605 (lei do Silêncio).

“Palácio 15 de Julho”, em 13 de julho de 2.022.

**JESUS**

Valdenor de Jesus G. Fonseca

Vereador

